



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

Projeto de Lei Nº 21 / 2026



**“Dispõe sobre autorização de
divulgação, no Portal da
Transparência, dos medicamentos
distribuídos e mantidos em estoque
pelo Município de Capela Nova.**

Diego Pimentel de Assis Moreira, vereador eleito para o mandato 2025/2028, no uso de suas atribuições regimentais, com base legal no artigo 117, do regimento interno desta casa, vem respeitosamente à presença de vossa excelência, apresentar o seguinte projeto de lei:

A Câmara Municipal de Capela Nova aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar, no Portal da Transparência, a lista de medicamentos distribuídos e mantidos em estoque nas farmácias básicas de saúde.

Art. 2º Para facilitar o acesso e a compreensão dos números, a divulgação de que trata o art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I - Local com endereço onde o usuário poderá obter o medicamento;

II - Nome dos medicamentos nos termos previstos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename), veiculada pelo Ministério da Saúde; e

III - quantidade constante no estoque.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

MINAS GERAIS

Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro

Email: contato@camaracapelanova.mg.gov.br

Telefax: (31) 3727-1101

CNPJ: 26.130.328/0001-16

Art. 3º Quando o sistema de divulgação constar quantidade zero de medicamento, deverá ser informada a data estimada para aquisição e reposição do estoque.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela Nova, 28 de Janeiro de 2026

Diego Pimentel de Assis Moreira

Vereador.